



Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4278/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 04 de Agosto de 2025.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Mauricio Godinho Delgado Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 44, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação destinada à condução das ações necessárias à continuidade dos serviços do Microsoft Power BI, bem como à eventual ampliação de sua capacidade no âmbito da Justiça do Trabalho (epcAnáliseDadosJT2025).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o teor da Resolução CNJ n.º 468, de 15 de julho de 2022, que definiu diretrizes para as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6018512/2024-00;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) destinada à condução das ações necessárias à continuidade dos serviços do Microsoft Power BI no âmbito da Justiça do Trabalho, bem como à eventual ampliação de sua capacidade (epcAnáliseDadosJT2025).

Art. 2º A epcAnáliseDadosJT2025 será composta de servidores da Justiça do Trabalho e atuará do início da vigência deste Ato até a conclusão do certame, com as seguintes atribuições:

I - estudar as alternativas de continuidade dos serviços do Microsoft Power BI utilizado na Justiça do Trabalho e a eventual ampliação de sua capacidade;

II - atuar como equipe de planejamento da contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 468, de 15 de julho de 2022;

III - produzir os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), bem como o Termo de Referência (TR), caso o ETP aponte para a aquisição de solução comercial, relacionados à continuidade dos serviços do Microsoft Power BI utilizado na Justiça do Trabalho e à eventual ampliação de sua capacidade;

IV - adotar as medidas necessárias para viabilizar eventual processo licitatório;

V - apoiar o processo licitatório, conforme disposto no art. 20 da Resolução CNJ n.º 468 , de 15 de julho de 2022;

VI - observar, sem prejuízo das atividades da EPC, as diretrizes e as orientações constantes do Guia de Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n.º 468 , de 15 de julho de 2022; e

VII - prestar conta dos trabalhos realizados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (Setic), que se encarregará de informar ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGOV TIC).

Parágrafo único. A epcAnáliseDados2025 encerrará suas atividades e será formalmente desconstituída na hipótese de homologação do certame ou caso o ETP conclua pela inviabilidade de prosseguimento da contratação.

Art. 3º A epcAnáliseDadosJT2025 será composta dos seguintes servidores da Justiça do Trabalho:

I - SHEILA REZENDE ABDALA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, que atuará como coordenadora;

II - RAFAEL RAUPP BOCORNY, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, que atuará como vice-coordenador;

III - VINÍCIUS VELLEDA PACHECO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

IV - JOSÉ HUMBERTO CRUVINEL RESENDE JUNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

V - HUGO DA SILVA DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

VI - ANDRE SILVA DE QUEIROZ, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

VII - DANIEL GERBIS DE AGUIAR, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VIII - DANIELA SANTOS TEIXEIRA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - BERNARDO DELLA GIUSTINA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Os membros da epcAnáliseDadosJT2025 exercerão suas funções no grupo, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

§ 1º A epcAnáliseDadosJT2025 manterá canal de comunicação oficial no ambiente colaborativo do CSJT.

§ 2º As reuniões da epcAnáliseDadosJT2025 serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG N.º 57, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização do evento FinOps X Days, no dia 20 de agosto de 2025, no Marriott Renaissance Hotel, em São Paulo-SP; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI 6007221/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Congonhas/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 19 e 20/8/2025, em favor do servidor **LEANDRO VIEIRA RODRIGUES**, Assessor B, nível CJ-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Vitória/Congonhas/Vitória e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 19 e 20/8/2025, em favor do servidor **UANDERSON SIGLERGOMES**, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do CSJT.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho